



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI COMPLEMENTAR Nº 256/2023		
Ementa Altera a Lei Complementar nº 216, de 10 de novembro de 2021.		
Data da Norma 10/05/2023	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei Complementar nº 3/2023</u> - Autoria: Prefeitura de Ibitinga		
Status de Vigência Em vigor		



LEI COMPLEMENTAR Nº 256, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Altera a Lei Complementar nº 216, de 10 de novembro de 2021.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 389/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Complementar nº 216, de 10 de novembro de 2021, com a seguinte redação:

"Art 1º ...

...

Parágrafo único. O contribuinte será excluído do Programa de parcelamento, mediante ato do Secretário Municipal de Finanças, se constatada, no parcelamento firmado, a falta de pagamento de duas (02) parcelas consecutivas ou alternadas."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

em 10 de maio de 2023.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 15/05/2023 09:45



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 15/05/2023 09:46



LEI COMPLEMENTAR Nº 256/2023- Recebido em 15/05/2023 14:47:56 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0EF9-EFE0-9DD6-51F8.

